RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 919.844 SÃO PAULO

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE

RECTE.(S) :MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL ADV.(A/S) :JOAQUIM VALENTIM DO NASCIMENTO NETO

RECDO.(A/S) :FLÁVIO DE OLIVEIRA PEIXOTO ME ADV.(A/S) :SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 15 de outubro de 2015.

Ministro **Ricardo Lewandowski**Presidente